LEI Nº 2033, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

CRIA O BAIRRO SÃO LUIZ, NO DISTRITO DA LINHA FRANCESA ALTA.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criado o Bairro São Luiz, no Distrito da Linha Francesa Alta, Barão/RS, com o seguinte perímetro urbano:

Inicia-se no Vértice 1, lat-29.402704°,long -51.427616°, **segue por 448,00 metros até o** Vértice 2, lat -29.403259°,long -51.423057°, **segue por 163,00 metros até o** Vértice 3, lat -29.404642°,long -51.422414°, **este distando 100,00 metros do eixo da av. Central, segue por 1.267,00 metros até o** Vértice 4, lat -29.409306°,long -51.411424°, **este também distando 100,00 metros as av. Central, segue por 164,00 metros até o** Vértice 5, lat -29.407880°,long-51.411481°, **segue por 202,00 metros até o** Vértice 6, lat -29.407254°long -51.409571°, **segue 296,00 metros até o** Vértice 7, -29.409953°long -51.409561°, **este distando 100,00 metros da Av. Central, segue 472,00 metros até o** Vértice 8, lat -29.412717°,long -51.405944°, **segue por 300,00 metros até o** Vértice 9, lat -29.413927°,long -51.408650°, **segue por 187,00 metros até o** Vértice 10, lat -29.414192°,long -51.410506°, **segue por 350,00 metros até o** Vértice 11, lat -29.411192°,long -51.411741°, **este distando 100,00 da Av. Central, segue por 922,00 metros até o** Vértice 12, lat -29.408808°,long -51.420689°, **este tambem distando 100,00 metros da Av. Central e 100,00 da Rua Secundária sem denominação, segue por 997,00 metros até o** Vértice 13, lat -

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

29.407946°, long -51.430694°, **e finalmente segue por 648,00 até o** Vértice 1, lat-29.402704°,long -51.427616°.

§ 1º O Sistema de coordenadas está em graus decimais Datum WGS-84, Digital Globe.

§ 2º São anexos desta Lei:
Anexo I – Mapa temático da área;
Anexo II – Memorial Descritivo

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/10/2015

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Barão
Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO: mapeamento e Geoprocessamento do Bairro São Luiz

LOCALIZAÇÃO: Linha Francesa Alta, Barão/RS – Sede

ÁREA TOTAL: 0,91Km²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

"Inicia-se no **Vértice 1, lat-29.402704°,long -51.427616°,** segue por 448,00 metros até o **Vértice 2, lat -29.403259°,long -51.423057°,** segue por 163,00 metros até o **Vértice 3, lat -29.404642°,long -51.422414°,** este distando 100,00 metros do eixo da av. Central, segue por 1.267,00 metros até o **Vértice 4, lat -29.409306°,long -51.411424°,** este também distando 100,00 metros as av. Central, segue por 164,00 metros até o **Vértice 5, lat -29.407880°,long-51.411481°,** segue por 202,00 metros até o **Vértice 6, lat -29.407254°long -51.409571°,** segue 296,00 metros até o **Vértice 7, -29.409953°long -51.409561°,** este distando 100,00 metros da Av. Central, segue 472,00 metros até o **Vértice 8, lat -29.412717°,long -51.405944°,** segue por 300,00 metros até o **Vértice 9, lat -29.413927°,long -51.408650°,** segue por 187,00 metros até o **Vértice 10, lat -29.414192°,long -51.410506°,** segue por 350,00 metros até o **Vértice 11, lat -29.411192°,long -51.411741°,** este distando 100,00 da Av. Central, segue por 922,00 metros até o **Vértice 12, lat -29.408808°,long -51.420689°,** este tambem distando 100,00 metros da Av. Central e 100,00 da Rua Secundaria sem denominação, segue por 997,00 metros até o **Vértice 13, lat -29.407946°, long -51.430694°,** e finalmente segue por 648,00 até o **Vértice 1, lat-29.402704°,long -51.427616°.**

OBSERVAÇÕES: Sistema de coordenadas em graus decimais Datum WGS-84, Digital Globe.

ANEXO I – MAPA TEMÁTICO DA ÁREA
ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .kmz EDITAVEL

BARÃO DIA 31 DE AGOSTO DE 2015

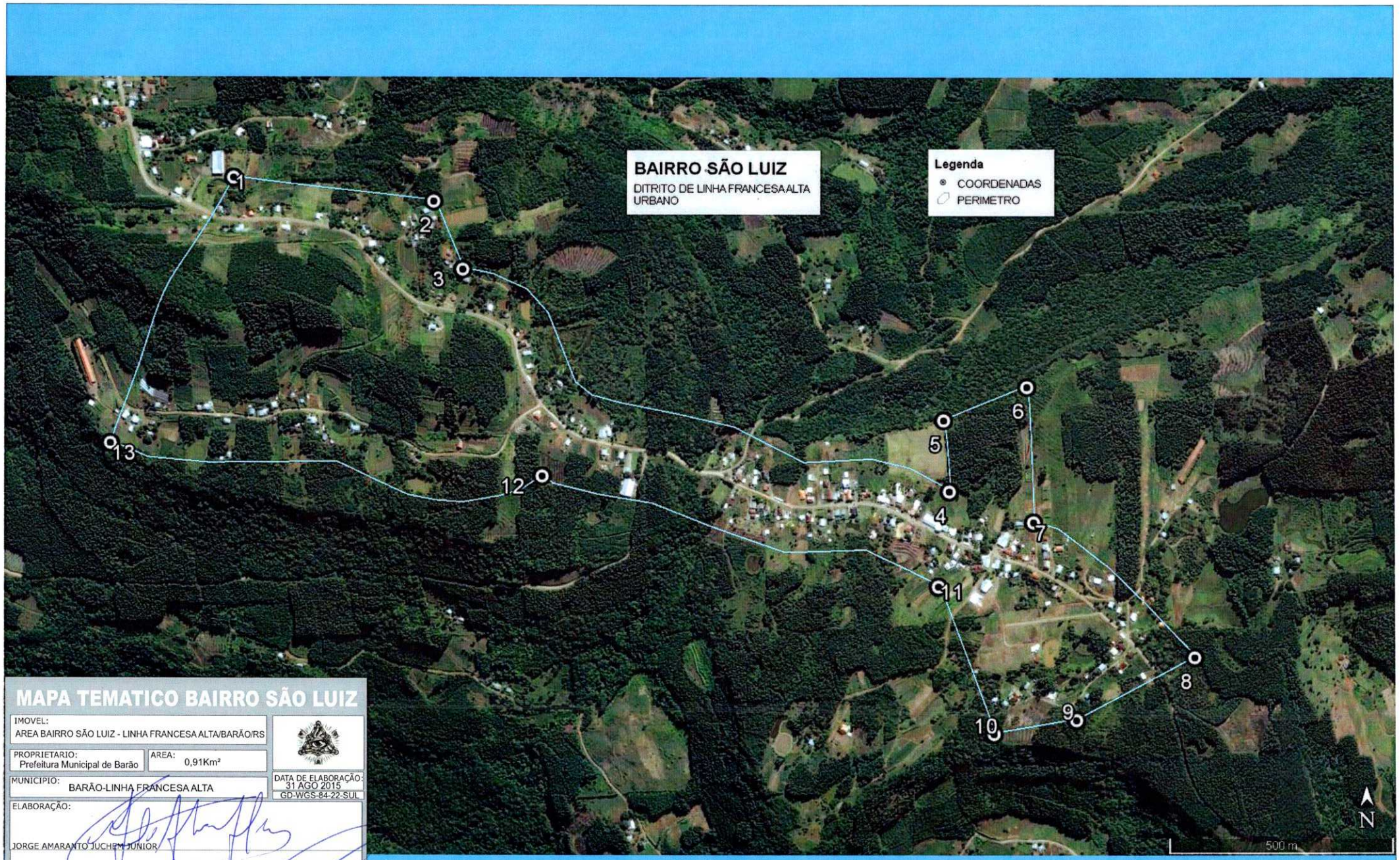
Elaboração:

Jorge Amaranto Juchem Jr.
Fiscal Municipal
Mat. 420/2007

Resp. Técnico:

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil
CREA/RS 089571-D

José Laerce Morales Cezar
Eng. Civil
CREA - 89571-D



MAPA TEMATICO BAIRRO SÃO LUIZ

IMOVEL:
AREA BAIRRO SÃO LUIZ - LINHA FRANCESA ALTA/BARÃO/RS

PROPRIETARIO:
Prefeitura Municipal de Barão

AREA:
0,91Km²

MUNICIPIO:
BARÃO-LINHA FRANCESA ALTA

DATA DE ELABORAÇÃO:
31 AGO 2015

GD-WGS-84-22-SUL

ELABORAÇÃO:

JORGE AMARANTO JUCHEM JUNIOR

RESP. TÉCNICO

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil
CREA/RS 089571-D